



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.544/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (**Duzentos e oitenta mil reais**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

05000 SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05002/08.244.0030.1087 - Incentivo ao Transporte Coletivo Comunitário

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

05002/4490.52.00.00 – Fonte 03000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 280.000,00

TOTAL R\$ 280.000,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1°, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	280.000,00
	VALOR TOTAL R\$	280.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal